



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 51/90

DATA: 20.11.90

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar no valor de Cr\$17.210.000,00 e anula dotação orçamentária de

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, da lei municipal nº 888 de 27 de agosto de 1990

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município, no valor de Cr\$17.210.000,00 (dezesete milhões e duzentos e dez mil cruzeiros), na forma abaixo discriminado.

ÓRGÃO	0200 - Governo Municipal	
UNIDADE	0201 - Gabinete do Prefeito	
ATIVIDADE	0201.03070202.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
ÍTEM	3.1.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 250.000,00
ÍTEM	3.1.1.1 02 - Diárias.....	Cr\$ 200.000,00
ELEMENTO	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 300.000,00
ATIVIDADE	0201.06281662.004 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
SUBELEMENTO	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 100.000,00
UNIDADE	0202 - Procuradoria Jurídica	
ATIVIDADE	0202.03070212.005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	
ÍTEM	3.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 250.000,00
ÍTEM	3.1.1.1 02 - Diárias.....	Cr\$ 200.000,00
ELEMENTO	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 50.000,00
UNIDADE	0203 - Coordenação de Programas Especiais	
ATIVIDADE	0203.10570212.008 - Assuntos Comunitários	
SUBELEMENTO	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 250.000,00
ATIVIDADE	0203.11623472.006 - Incentivo à Indústria e Comércio	
ÍTEM	3.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 200.000,00
ÓRGÃO	0300 - Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE	0302 - Departamento de Pessoal	
ATIVIDADE	0302.03070212.014 - Manutenção do Departamento de pessoal	
ÍTEM	3.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 250.000,00
ÍTEM	3.1.1.1 03 - Outras Despesas Variáveis.....	Cr\$ 100.000,00
SUBELEMENTO	3.2.5.3 - Salário Família.....	Cr\$ 30.000,00
ATIVIDADE	0302.15814862.016 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
SUBELEMENTO	3.2.5.1 - Inativos.....	Cr\$ 500.000,00
UNIDADE	0304 - Departamento de Atividades Auxiliares	
ATIVIDADE	0304.03070212.018 - Manutenção do Departamento de Atividades Auxiliares	
SUBELEMENTO	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 2.000.000,00
ÓRGÃO	0400 - Secretaria Municipal de Fazenda	
UNIDADE	0401 - Gabinete do Secretário de Fazenda	
ATIVIDADE	0401.03080302.019 - Administração Fazendária	

ÍTEM	3.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	400.000,00
UNIDADE	0402 - Departamento de Administração Financeira	
ATIVIDADE	0402.03080322.021 - Manutenção Serviços Contabilidade e Tesouraria	
ÍTEM	3.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	500.000,00
UNIDADE	0403 - Departamento de Tributação e Controle	
ATIVIDADE	0403.03080302.023 - Manutenção Serviços Cadastro, Tributação, Fiscalização, Dívida Ativa	
ELEMENTO	3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00
ÓRGÃO	0500 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
UNIDADE	0501 - Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
ATIVIDADE	0501.08421882.025 - Manutenção da Inspetoria de Ensino	
ÍTEM	3.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	300.000,00
UNIDADE	0502 - Departamento de Educação	
ATIVIDADE	0502.08411852.028 - Manutenção de creches	
ÍTEM	3.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	200.000,00
ELEMENTO	3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	350.000,00
ATIVIDADE	0502.08421882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental	
SUBELEMENTO	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	300.000,00
ATIVIDADE	0502.08472392.031 - Manutenção do Transporte Escolar	
ÍTEM	3.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	300.000,00
UNIDADE	0503 - Departamento de Cultura	
ATIVIDADE	0503.08482472.035 - Manutenção da Biblioteca Pública	
ÍTEM	3.1.1.1 02 - Diárias.....Cr\$	10.000,00
UNIDADE	0504 - Departamento de Esporte	
ATIVIDADE	0504.084462242.036 - Manutenção do Esporte Amador	
ÍTEM	3.1.1.1 03 - Outras Despesas Variáveis.....Cr\$	20.000,00
ÓRGÃO	0600 - Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social	
UNIDADE	0602 - Departamento de Saúde	
ATIVIDADE	0602.13754282.039 - Manutenção do Departamento de Saúde	
ÍTEM	3.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	2.300.000,00
ÍTEM	3.1.1.1 02 - Diárias.....Cr\$	200.000,00
ÍTEM	3.1.1.1 03 - Outras Despesas Variáveis.....Cr\$	30.000,00
SUBELEMENTO	3.1.3.1 - Remunerações de Serviços Pessoais.....Cr\$	700.000,00
UNIDADE	0603 - Departamento de Promoção Social	
ATIVIDADE	0603.15814862.041 - Serviços de Assistência Social	
ÍTEM	3.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	400.000,00
ÍTEM	3.1.1.1 03 - Outras Despesas Variáveis.....Cr\$	10.000,00
SUBELEMENTO	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00
ATIVIDADE	0603.15814862.042 - Manutenção da Vaca Mecânica	
SUBELEMENTO	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	30.000,00
ÓRGÃO	0700 - Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE	0702 - Departamento de Fomento	
ATIVIDADE	0702.04181112.044 - Convênio com a Emater	
SUBELEMENTO	3.2.2.4 - Transferências Instituições Multigovernamentais.....Cr\$	200.000,00
ÓRGÃO	0800 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
UNIDADE	0802 - Departamento de Limpeza Pública	
ATIVIDADE	0802.10603252.050 - Serviços de Limpeza Pública	
ÍTEM	3.1.1.1 03 - Outras Despesas Variáveis.....Cr\$	30.000,00

UNIDADE	0803 - Departamento de Parques e Jardins	
ATIVIDADE	0803.10603282.051 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
ÍTEM	3.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	700.000,00
ÍTEM	3.1.1.1 03 - Outras Despesas Variáveis.....Cr\$	20.000,00

ÓRGÃO 0900 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

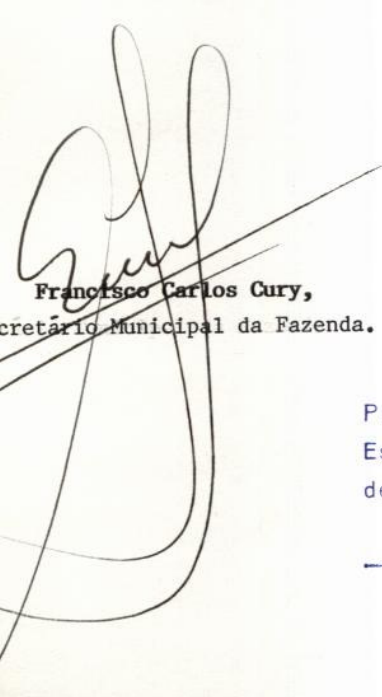
UNIDADE	0901 - Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	
ATIVIDADE	0901.03070212.054 - Manutenção do Gabinete de Obras e Urbanismo	
ÍTEM	3.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	200.000,00
UNIDADE	0902 - Departamento de Obras	
ATIVIDADE	0902.03070212.055 - Manutenção do Departamento de Obras	
SUBELEMENTO	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	30.000,00
PROJETO	0902.13764491.027 - Ampliação da Rede de Esgoto	
ELEMENTO	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	200.000,00
PROJETO	0902.16885341.032 - Melhoramentos de Estradas Vicinais	
ELEMENTO	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	350.000,00
ATIVIDADE	0902.16885342.058 - Manutenção do Serviços Rodoviário Municipal	
ÍTEM	3.1.1.1 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	2.100.000,00
ÍTEM	3.1.1.1 02 - Diárias.....Cr\$	100.000,00
ÍTEM	3.1.1.1 03 - Outras Despesas Variáveis.....Cr\$	500.000,00
ELEMENTO	3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00

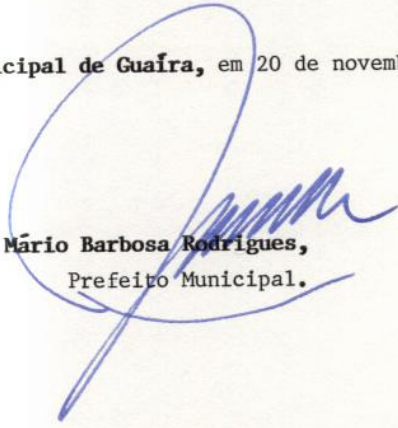
Soma Total da Abertura de Crédito.....Cr\$17.210.000,00

Art. 2º. Fica indicado o Excesso de Arrecadação. em conformidade com o § 3º, do artigo 43 da lei 4320/64, como recurso necessário para a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior.

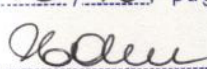
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaira, em 20 de novembro de 1990.


Francisco Carlos Cury,
Secretário Municipal da Fazenda.


Mário Barbosa Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Publicado(a) no Diário Oficial do
Estado do Paraná, edição nº 3418,
de 27 / 12 / 90, pág. _____


Gabinete do Prefeito

Cálculo do provável excesso de arrecadação

D A D O S:

1. Arrecadação de Janeiro a outubro/89.....	Cr\$ 3.461.965,63
2. Arrecadação de novembro a dezembro/89.....	Cr\$ 3.696.612,23
3. Arrecadação de janeiro a outubro/90.....	Cr\$ 224.434.930,02
4. Receita prevista para 1 990.....	Cr\$ 338.800.000,00

I - Cálculo da taxa de incremento

Arrecadação de janeiro a outubro de 1990 X 100 = X - 100 = Y
Arrecadação de janeiro a outubro de 1989

224.434.930,02 X 100 = 6.482,87% - 100 = 6.382,87%
3.461.965,63

II - Arrecadação de novembro a dezembro/89 X Y

3.696.612,23 X 6,382,87 = 235.949.953,04
 3.696.612,23 + 235.949.953,04 = 239.646.565,27

III - Demonstrativo do cálculo do excesso de arrecadação

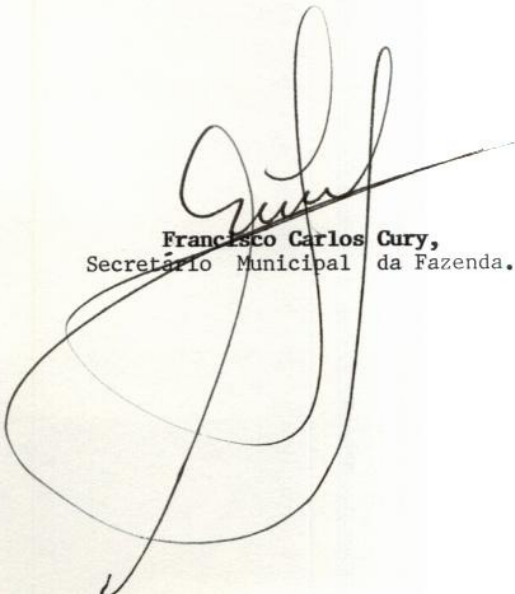
Previsão da receita para 1 990.....Cr\$ 338.800.000,00

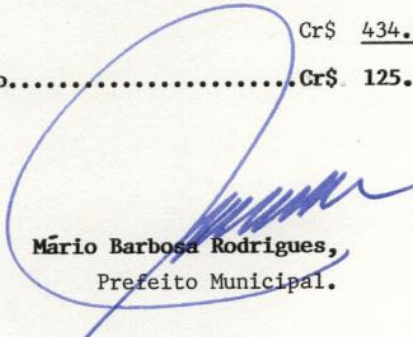
a) de 1º de janeiro a 30 de outubro de 1 990
 = 224.434.930,02

b) de 1º de novembro a 31 de dezembro, referente ao ano anterior aplicada
 a taxa de incremento da receita verificada no 1º período
 = 239.646.565,27

Cr\$ 434.081.495,29

excesso provável de arrecadação.....Cr\$ 125.281.495,29


Francisco Carlos Cury,
 Secretário Municipal da Fazenda.


Mário Barbosa Rodrigues,
 Prefeito Municipal.